



## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2019 - SEEL/GO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEL, instituída pela Portaria nº 037/2019 de 19 de junho de 2019, conforme o inciso XVI do art. 6° da Lei 8.666/9, elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 201917576004541, que vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, em razão do pequeno valor da contratação, da empresa EDITORA DIÁRIO DO ESTADO – EIRELI - ME, CNPJ nº 24.946.442/0001-93.

CONSIDERANDO à imposição legal expressa no artigo 37 da Constituição Federal e artigos 3° e 21° da Lei n° 8.666/93, que determinam que deve ser observado o princípio da publicidade dos atos administrativos, em especial nos procedimentos licitatórios, contratações e notificações.

CONSIDERANDO que as especificações se encontram discriminadas no Termo de Referência e orçamento acostado aos presentes autos.

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, 2019.26.01.04.122.4001.4001.03, Fonte 100.

## RESOLVE,

Com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, declarar Dispensável a Licitação para contratação da EDITORA DIÁRIO DO ESTADO – EIRELI - ME, CNPJ nº 24.946.442/0001-93, pelo qual pagar-se-á o valor de R\$ 6.160,00 (Seis mil, cento e sessenta reais), tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicações oficiais, em jornal diário estadual de grande circulação, de texto e/ou tabela, em preto e branco, no caderno de classificados, destinado as necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2019, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais, não havendo necessidade de publicação, em razão do pequeno valor.

GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.



**Especial**, em 18/11/2019, às 17:15, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO LUIZ ARAUJO VIEIRA**, **Técnico (a) em Gestão Pública**, em 18/11/2019, às 17:16, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ANGELO DO VALLE RAHIF**, **Secretário (a)**, em 18/11/2019, às 17:52, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador

000010154499 e o código CRC 40905B19.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS AVENIDA FUED JOSÉ SEBBA 1170 - Bairro JARDIM GOIÁS - CEP 74805-100 - GOIANIA -GO 0- S/C



Referência: Processo nº 201917576004541

SEI 000010154499